



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001659 / 2020	24/03/2020	13:37 h
Requerente		
VER. EDGARDO JOSÉ CABRAL		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 52		
Denomina a "Rua 02" do Loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon III de Rua "Aparecida Rosa de Jesus Garcia". (NM)		

Projeto de Lei nº _____ de 24 de março de 2020.

“Denomina a “Rua 02” do Loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon III de Rua “Aparecida Rosa de Jesus Garcia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon III passa a ser denominada de Rua Aparecida Rosa de Jesus Garcia.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada tem início na Área Institucional 03 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com término na Rua 08 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 24 de março de 2020.

Edgardo José Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra e a satisfação de apresentar o incluso Projeto de Lei que denomina a Rua 02, do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon III de **Rua Aparecida Rosa de Jesus Garcia**.

A Sr.^a Aparecida Rosa de Jesus Garcia foi moradora deste município desde 1971, quando aos 14 anos de idade se mudou com toda a família para a Rua Antônio do Vale Mello n°1382, onde viveu dos 14 aos 26 anos até se casar e ter seus dois filhos, Fernanda e Bruno.

No ano de 1984 mudou-se para a Rua Luís José Duarte n°552, vivendo ali por 10 anos, onde nesse período se separou de seu cônjuge, e tornou-se manicure de muitas senhoras de famílias tradicionais na cidade tais como: Elvira Ravagnani, Mirna Ravagnani, Odete Gigo, Olga Fagnani, Nide Fantinati, Negrita (dos Patrulheiros), entre tantas outras senhoras, provendo desta forma o sustento de seus filhos.

No ano de 1994 mudou-se novamente para a Rua Antônio do Vale Mello n°1182, onde permaneceu por mais 17 anos, quando infelizmente o infortuno de um diagnóstico de câncer lhe foi acometido. Neste período, devido ao fato de residir ao lado de uma Unidade de Saúde, ela sempre ajudava as pessoas carentes que por ali passavam, devido ao grande número de pessoas menos privilegiadas pela situação.

Aparecida Rosa de Jesus Garcia ou “Rosa”, como gostava de ser chamada, veio a falecer em 17/05/2018, deixando a lembrança de uma pessoa generosa, alegre, que amava os animais, e era muito querida por todos.

Sala de Sessões, 24 de março de 2020.

Edgardo José Cabral
Vereador

Prefeitura Municipal de Samaré.

SACFO/SMO.

Solicito a gentileza de V.Sa., no sentido de nos informar se consta em arquivo o nome da rua abaixo, bem como o bairro a que pertence, desde seu início e término.

Rua. Rua 02

Loteamento: Res. Reserva Bordon III

Denomina: Aparecida Rosa de Jesus Garcia

Início

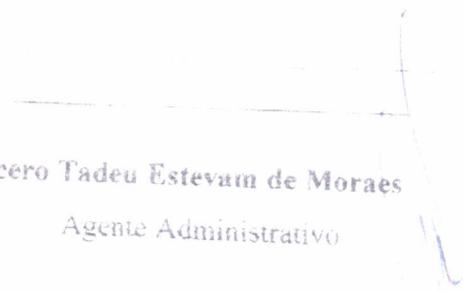
Término

Se constar ou não em V. arquivo, peço a gentileza de cientificar nomes das mesmas nas linhas conforma segue:


Vereador

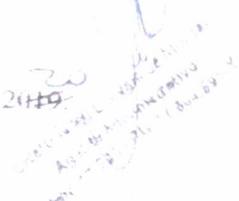
EDUARDO CARVALHO
VEREADOR

Em 04 de novembro de 2019


Cícero Tadeu Estevam de Moraes

Agente Administrativo

Em 07/03 de 2019


CÂMERA MUNICIPAL DE SAMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Agente Administrativo

Sumaré, 27 de Março de 2020.

CEL: 10.018.2020 - SMO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Ao Sr. Vereador Sr. Edgardo Cabral

REF: Solicitação de informação para denominação de Rua

Ilustr. Sr.

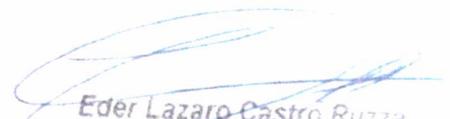
Pelo presente encaminho, conforme solicitado, a devida descrição para denominação da **Rua 2**, do Loteamento denominado **Jardim Residencial Reserva Bordon**, localizado neste Município, nada impedindo ao solicitado, sendo considerada em nosso cadastro de reserva a denominação **Rua Aparecida Rosa de Jesus Garcia**, conforme segue:

- Com início na Área Institucional 3 do Loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon
- Com término na Rua 8 do mesmo loteamento

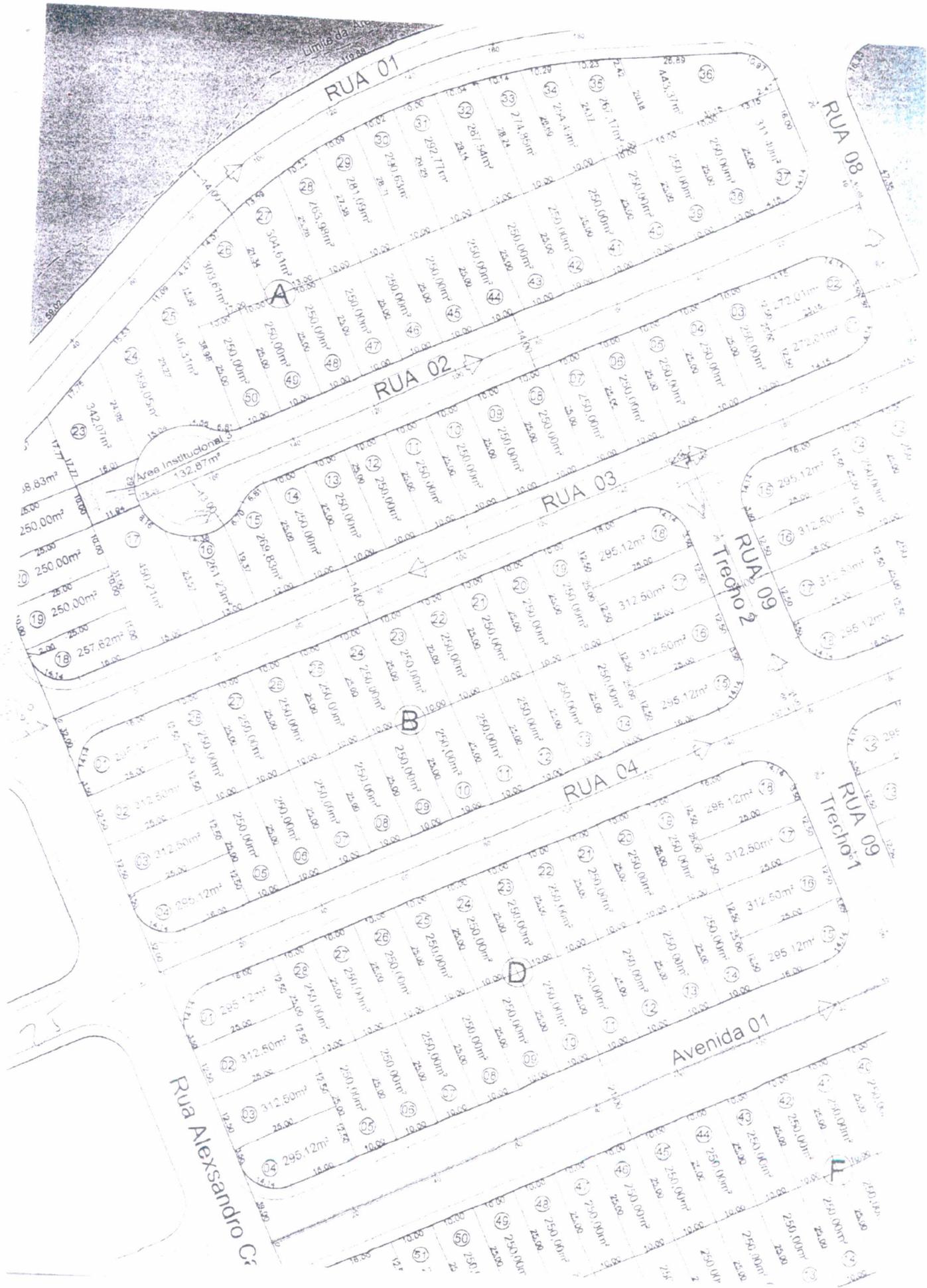
Aguardo o Tramite processual desta Casa para que por força de Lei se efetive o solicitado.

Sendo o que me cumpria, com votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Eder Lazaro Castro Ruzza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS





RUA 01

RUA 08

RUA 02

RUA 03

RUA 09
Trecho 2

RUA 04

RUA 09
Trecho 1

Avenida 01

Rua Alexandre C.

Área Institucional
132.87m²

Limite da Área

A

B

D

F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **APARECIDA ROSA DE JESUS GARCIA** CPF **259.962.518-17**

MATRÍCULA

118992.01.55.2018.4.00060.035.0021582-47

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Solteira, com 60 anos de idade.**

NATURALIDADE **Nova Odessa, Estado de São Paulo** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 30.320.349-3 - SSP / SP** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: JESUS ANTONIO GARCIA
Mãe: LUIZA DE FRIAS GARCIA
End. falecido: Rua Mohssem Marouh Slemam, 132, Jardim das Orquideas, Sumaré, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO **dezessete de maio de dois mil e dezoito às 07:30 (sete horas e trinta minutos)** DIA **17** MES **05** ANO **2018**

LOCAL DO FALECIMENTO
na UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, em Sumaré - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIORRESPIRATORIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, NEOPLASIA MALIGNA PULMAO, NEOPLASIA MALIGNA ESÔFAGO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Sepultamento no cemitério MUNICIPAL DA SAUDADE DE SUMARÉ-SP** DECLARANTE **FERNANDA GARCIA BALBINOT**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. GABRIELLE MARQUES - CRM nº 191115

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
A falecida deixa 2 (dois) filhos maiores de idade: FERNANDA e BRUNO. Não deixa filhos interditos. Não deixa testamento conhecido e deixa bens a inventariar. Era eleitora por Sumaré-SP. Era portadora do RG. 30.320.349-3 SSP/SP e CPF. 259.962.518-17. Nascida aos 14.06.1957. Os elementos faltantes são ignorados pela Declarante. Registro lavrado à vista da Declaração de Óbito nº 26639052-8 ----. Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 30.320.349-3, SSP. CEP: 13174-392

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SUMARÉ, 24 de maio de 2018.

Rayanne C. Codogno
RAYANNE CRISTINA CODOGNO - Escrevente Autorizada

Rayanne Cristina Codogno
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SUMARÉ
SUMARÉ - Estado de São Paulo
Rua Dezsseis de Dezembro, 208 Centro
C.E.P. 13170018 - TEL. 19-38291739
EMAIL: recivisumare@hotmail.com
ANA MARIA FALCONE - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: RAYANNE CRISTINA CODOGNO

11899-2 - AA 00004857

